



PPGEDUCAMPO
Programa de Pós-Graduação
em Educação do Campo / UFRB
Mestrado Profissional em Educação do Campo

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2026.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: DA CARTA DE 1995 À PNEERQ OFERTADO PELO ESCOLA QUILOMBO UFRB – CENTRO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA (MEC/SECADI/UFRB)

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) em parceria com Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, por meio do ESCOLA QUILOMBO UFRB - Centro de Formação de Educação Quilombola (CFEQ), torna público o processo seletivo para interessados/as no **Curso de Extensão: Educação Escolar Quilombola: da Carta de 1995 à PNEERQ**, com 90 horas, no segundo semestre acadêmico de 2026, conforme as normas e condições especificadas no presente edital. O curso é coordenado pelas/os professoras/es coordenadoras/es do Escola Quilombo UFRB.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

O Curso de Extensão: **Educação Escolar Quilombola: da Carta de 1995 à PNEERQ**, tem por objetivo formar e habilitar licenciandos/as e futuras/os professores(as) e pesquisadores(as), quilombolas, visando à atuação profissional na rede do ensino fundamental sendo capaz de desenvolver projetos e ações escolares, bem como, atuar em projetos, pesquisas fortalecendo práticas pedagógicas, promovendo uma educação antirracista nas comunidades negras urbanas e rurais. As aulas do Curso serão ministradas por professoras/es e estudiosos/as da Educação Quilombola, sobretudo aos vinculados ao Coletivo Nacional de Educação da CONAQ,

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O **Curso de Extensão: Educação Escolar Quilombola: da Carta de 1995 à PNEERQ** tem como público preferencial os/as *estudantes quilombolas* dos cursos de licenciaturas nas modalidades presencial e EaD ofertados pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, que **preferencialmente** estejam cursando os 7º ou 8º semestre, que possuam vínculo ou atuação junto às escolas quilombolas, comunidades quilombolas, associações comunitárias quilombolas e/ou movimentos sociais comprometidos com a promoção da Educação Escolar Quilombola.

3.2 As/os estudantes deverão estar preferencialmente no 7º ou 8º semestre do Curso de Graduação do Curso de Licenciatura. A comprovação deverá ser realizada por meio da análise de Histórico Escolar a ser anexado com outros documentos comprobatórios.

4. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

4.1 A etapa 1 do **Curso de Extensão: Educação Escolar Quilombola: da Carta de 1995 à PNEERQ**, será realizada no Colégio Estadual Quilombola de Tempo Integral da Matinha, em Feira de Santana no período de 10 a 14 de agosto de 2026.

4.2. A Coordenação do **Curso de Extensão: Educação Escolar Quilombola: da Carta de 1995 à PNEERQ** disponibilizará alimentação e hospedagem (em alojamento) para as/os cursistas durante a Etapa I do Curso, que será realizado em Feira de Santana, na Comunidade Quilombola da Matinha.

4.3 O deslocamento dos/as cursistas selecionadas/os para Feira de Santana, durante a Etapa 1 – de 10 a 14 de agosto de 2026 – será de responsabilidade única e exclusiva da/o cursista.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Elaboração e aprovação do edital	15 a 16 de julho
Publicação do edital	18 de julho
Período de inscrições	18 a 24 de julho
Homologação das inscrições	25 de julho
Entrevistas com os candidatos	27 a 30 de julho
Análise final e classificação	31 de julho
Divulgação do resultado preliminar	1º de agosto
Publicação do resultado final	2 de agosto
Matrícula/Confirmação de participação	3 a 6 de agosto
Divulgação da lista final de participantes e orientações	8 de agosto
Organização da aula inaugural	9 de agosto
Aula Inaugural do Curso	10 de agosto

6. DAS VAGAS

6.1. Este edital tem como objetivo preencher 52 vagas ofertadas no curso de **Curso de Extensão: Educação Escolar Quilombola: da Carta de 1995 à PNEERQ**, com ingresso no semestre letivo 2026.2.

6.2. Serão selecionados duas vagas por curso de licenciatura.

6.3. Caso não haja candidato/a de todos os cursos de licenciatura da UFRB, caberá à Coordenação do Escola Quilombo UFRB designar a distribuição das vagas remanescentes.

6.4. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Equipe do Escola Quilombo.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em através do link: <https://forms.gle/r8CofPhcGUKp27ZcA>

7.2. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no formato PDF, limite de 20 MB, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: carta de intenção do/a candidata/a Maria de Sousa, nome do arquivo, **MariaCartadeintenção**.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas: I) carta de intenção, de caráter classificatório;) Entrevista: de caráter classificatório; cada etapa valerá 10,0 (dez) pontos, sendo o resultado a média aritmética das notas alcançadas pelo/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo.

8.2. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do PPGEDUCAMPO disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/educampo> na data descrita no Cronograma deste Edital.

8.3. Será considerado/a como critério de desempate o/a candidato/a está cursando o 7º ou 8º semestre em 2026.2.

8.4. DA CARTA DE INTENÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.4.1. Carta de Intenção: visando destacar a relação e histórico do(a) candidato(a) com o público beneficiário e seu interesse em relação ao curso de **Curso de Extensão: Educação Escolar Quilombola: da Carta de 1995 à PNEERQ**.

8.4.2. Os Critérios de Avaliação da Carta de Intenção estão dispostos nos anexos I deste edital.

8.4.3. A Carta de Intenção deverá ser elaborada **exclusivamente de próprio punho (manuscrita)** pelo(a) candidato(a), não sendo aceitas cartas digitadas, produzidas por terceiros ou geradas por ferramentas de inteligência artificial.

Após sua elaboração, a carta deverá ser assinada, digitalizada em formato PDF e anexada ao formulário eletrônico de inscrição.

8.4.4. Depois de apurada a Prova Escrita, a Nota Final (NF) do(a) candidato(a) corresponderá à soma entre a nota total da nota da Carta de Intenção (I) + nota da entrevista (E), sendo representada pela fórmula matemática: $NF = I + E$

8.4.5. Será atribuída nota 0 (zero) a qualquer um dos instrumentos em que o(a) candidato(a):

- a) Escrever um texto com parte desconectada do tema proposto;
- b) Escrever de forma ilegível ou deixar a prova em branco;
- c) Escrever com lápis grafite ou com caneta esferográfica cuja tinta não seja de cor preta ou azul;

8.5. ETAPA II: ENTREVISTA

8.4.1 Os Critérios de Avaliação da entrevista estão dispostos nos anexos II deste edital.

8.4.2 A etapa II do processo seletivo se constituirá de realização de Entrevista: A Entrevista será feita exclusivamente de forma virtual/on-line com o/a candidato/a, obedecendo ao cronograma divulgado no site do Programa, pela Comissão do processo seletivo.

8.4.3 A data, horário e plataforma de realização da entrevista serão informados através do sítio do PPGEDUCAMPO disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/educampo>.

8.4.4 É de responsabilidade do/a candidato/a, à viabilidade das condições necessárias de conexão estável de internet, acesso à sala virtual e de equipamentos, tais como câmera e microfone, necessários para a realização da Etapa II/Entrevista, não cabendo ao ESCOLA QUILOMBO, nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos durante o processo.

8.4.5 O tempo de duração da entrevista será aproximadamente de 15 (quinze) minutos. Recomendamos que o/a candidato/a teste o equipamento e ingresse na sala com pelo menos 3 (três) minutos de antecedência do horário marcado para a entrevista.

8.4.6 Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que obtiver média inferior a 6 (seis) pontos nesta etapa.

8.4.7 A Entrevista versará sobre a carta de intenção do/a candidato/a considerando os seguintes critérios, cujo peso de cada critério é igual e obedecerá a média aritmética calculada entre eles:

- a) Relação da trajetória pessoal, com as comunidades quilombolas e a Educação Escolar quilombola;
- b) compreensão sobre a relevância da educação Escolar quilombola para as comunidades tradicionais.
- c) Disponibilidade para participar das atividades e intenção de concluir o curso.
- d) Clareza sobre os motivos que levaram o(a) candidato(a) a se inscrever e interesse pela temática.
- e) Como pretende utilizar os conhecimentos na graduação, no estágio, na pesquisa, na extensão ou na futura atuação profissional.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa no endereço

10.2. O Programa solicitará aos/as candidatos/as selecionados/as a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 2 (dois) dias corridos, através do e-mail escola_quilombo@cfp.ufrb.edu.br, escrevendo no Assunto: confirmação da intenção de efetivação de matrícula. Caso o/a candidato/a selecionado(a) não se manifeste, o Escola quilombo se reserva ao direito de substituí-lo/apor um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

10.3. Quando da confirmação, o cursista deverá encaminhar o comprovante de matrícula do semestre 2026.2, sem o qual não poderá confirmar a inscrição no Curso de Extensão.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) CURSISTAS

11.1. Constituem responsabilidades dos(as) cursistas:

- a) participar das atividades presenciais e/ou remotas previstas no curso, em todas as suas etapas, observando os critérios de frequência e aproveitamento estabelecidos;
- b) acompanhar as comunicações e orientações da coordenação do curso;
- c) cumprir os prazos para realização e entrega das atividades acadêmicas;
- d) arcar com as despesas de deslocamento e demais custos necessários para participação nas atividades do curso, não cabendo à instituição promotora qualquer responsabilidade pelo custeio dessas despesas, salvo se houver previsão expressa em instrumento específico.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Ao final do curso, fará jus ao certificado de conclusão o(a) cursista que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Participação com frequência mínima de **100% (cem por cento)** da carga horária de Etapa 1, de 10 a 14 de agosto, na Comunidade Quilombola da Matinha, em Feira de Santana.

- b) obter frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso;
- c) cumprir todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas no plano do curso;
- d) III – alcançar aproveitamento satisfatório, conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela coordenação do curso.
- e) Parágrafo único. O certificado será emitido pela instituição responsável pela oferta do **Curso de Extensão: Educação Escolar Quilombola: da Carta de 1995 à PNEERQ** a carga horária total cumprida pelo(a) cursista.

ANEXO I - TEMÁTICAS DO CURSO

TEMA	CARGA HORÁRIA
Estudo da Carta Quilombola (1995) e Nota Técnica do Coletivo Nacional	4 HORAS
QUILOMBOS: HISTÓRIA E MEMÓRIA E LUTA TERRITORIAL	4 HORAS
A DIRETRIZ DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	4 HORAS
A PNEERQ COMO POLÍTICA PÚBLICA	4 HORAS
MARCO REFERENCIAL DA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO	4 HORAS
PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL DA POLITICA DE EQUIDADE	4 HORAS
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	4 HORAS
PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	4 HORAS
ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	4 HORAS
ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	4HORAS
	40 HORAS

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CURSO

ETAPA 1

Curso Presencial na Colégio Quilombola em Tempo Integral da Manhã, no Distrito da Manhã, em Feira de Santana, de 10 a 14 de agosto de 2026, das 8 às 17:00.

Etapa Totalmente Presencial:

ETAPA 2

Realização, por parte dos Cursistas, de Seminários de, no mínimo 4 horas, nos seus Centros de Ensino do Cursista.

ETAPA 3: Apresentação, por parte do Cursistas, do Relato de Experiência, no Fórum XX Pró-Igualdade Racial, em Cruz das Almas no dia 19 de novembro de 2026.

ETAPA 4: Realização, por parte do Cursistas, de Seminário/Rode de Conversa de no mínimo 4 horas, de atividades nas suas comunidades de origem.

ANEXO III

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Crítérios de Avaliação	Pontos
Estrutura: introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,5
Vínculo com comunidades quilombolas, associações ou movimentos sociais	2,0
Descrição da trajetória do candidato/a e sua vinculação com os espaços escolares e não escolares da educação quilombola	2,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à educação, relações étnico-raciais ou comunidades tradicionais	2,5
Interesse demonstrado em atuar na Educação Escolar Quilombola após a formação	2,0
Total	10,0

ANEXO IV

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Motivação para participar do curso	Clareza sobre os motivos que levaram o(a) candidato(a) a se inscrever e interesse pela temática.	2,0
Vínculo com a temática	Relação com comunidades quilombolas, escolas quilombolas, associações, movimentos sociais ou experiências acadêmicas relacionadas.	2,5
Compreensão da importância da Educação Escolar Quilombola	Capacidade de refletir sobre a relevância da educação para a valorização da cultura, identidade e direitos das comunidades quilombolas. Não é necessário conhecimento técnico aprofundado.	2,0
Compromisso com a formação	Disponibilidade para participar das atividades e intenção de concluir o curso.	1,5
Potencial de aplicação dos conhecimentos	Como pretende utilizar os conhecimentos na graduação, no estágio, na pesquisa, na extensão ou na futura atuação profissional.	2,0

Total	10,0
-------	------

ANEXO V

Cursos de licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), divididos entre as modalidades Presencial, EaD e PARFOR.

Licenciaturas Presenciais

Centro de Formação de Professores (CFP) em Amargosa, e no Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) em Cachoeira e no CCAAB,

Curso	Centro
Artes Visuais	CAHL
Ciências Biológicas	CCAAB
Ciências Sociais	CAHL
História	CAHL
Educação do Campo	CFP
Educação Física	CFP
Filosofia	CFP
Física	CFP
Química	CFP
Letras (Libras/Língua Estrangeira)	CFP
Matemática	CFP
Pedagogia	CFP
Educação do Campo (Ciências da Natureza)	CETENS
Educação do Campo (Matemática)	CETENS
Interdisciplinar em Artes	CECULT
Música Popular Brasileira	CECULT

Licenciaturas EAD

Licenciaturas EaD (Educação a Distância) gerenciados pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD).

Curso	Setor Responsável
Computação	SEAD / UAB
Física	SEAD / UAB
Matemática	SEAD / UAB
Música Popular Brasileira	SEAD / UAB
Interdisciplinar em Artes	SEAD / UAB

Equidade de Formação na Educação Básica.

Licenciaturas PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores / Equidade).

Curso	Centro
Educação Escolar Quilombola	CFP
Educação Bilíngue de Surdos	CFP
Educação Especial Inclusiva	CETENS

Fonte: Portal da UFRB: UFRB.EDU.BR